



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS

APOSTILAMENTO Nº 05/2024 AO CONTRATO Nº 19/2021

QUINTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 19/2021, CELEBRADO ENTRE A **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA** E A **EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA**, NOS TERMOS DO PREGÃO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2020, UASG: 201057.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, com sede na Avenida Francisco Mota, nº 572, Presidente Costa e Silva, CEP: 59625-900, na cidade de Mossoró/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 24.529.265/0001-40, neste ato representada por seu Pró-Reitor de Administração Adjunto, o Sr. **LISSANDRO ARIELLE VALE BATISTA**, nomeado pela Portaria nº 594/2021 UFERSA/GAB, de 29 de setembro de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, tendo em vista o que consta no processo nº 23091.007094/2021-30 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 6.120/1974 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolve celebrar o presente Apostilamento ao Contrato nº 19/2021, decorrente do Pregão por Sistemas de Registro de Preços nº 18/2020, UASG 201057, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. O presente apostilamento versa sobre a retificação do item 2.1 da Cláusula Segunda do Apostilamento nº 04/2024 de Reajuste, celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA** e a **EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA**, para a contratação dos serviços de tecnologia da informação e comunicação, de empresa especializada para prestação de serviços gerenciados de computação em nuvem, sob o modelo de *cloud broker* (integrador) de multi-nuvem, que inclui a concepção, projeto, provisionamento,

configuração, migração, suporte, manutenção e gestão de topologias de serviços em dois ou mais provedores de nuvem pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da alteração da Cláusula Segunda

2.1. Onde se lê:

2.1 Considerando o reajuste no valor contratual obtido através do ICTI do período (jan/2023-jan/2024), no percentual de 1,35%, apresenta-se a seguir a correção supramencionada a ser paga pela CONTRATANTE à CONTRATADA pela efetiva prestação do serviço:

Tabela 01: Apresentação dos valores reajustados.

		VALOR DO CONTRATO Nº 19/2021			VALOR DO APOSTILMENTO Nº 04/2024		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ICTI - JAN/2024	VALOR UNITÁRIO COM REAJUSTE	VALOR TOTAL COM REAJUSTE
1	Serviço de computação em nuvem - Infraestrutura como serviço	117.125	R\$ 2,1200	R\$ 248.305,00	1,35%	R\$ 2,15	R\$ 251.657,12
VALOR TOTAL				R\$ 248.305,00			R\$ 251.657,12
DIFERENÇA DO VALOR TOTAL DO REAJUSTE				R\$ 3.352,12			

2.1.1 Para implementação deste apostilamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de **R\$ 3.352,15 (três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos)**, resultante do reajuste do valor total do contrato, para prestação dos serviços efetivamente realizados, mediante a apresentação da Fatura de Serviços pela **CONTRATADA**, devendo para tanto serem considerados os valores expressos na Tabela 01.

2.2 Os efeitos financeiros deste apostilamento retroagem ao dia 25 de fevereiro de 2024.

Leia-se:

2.1 Considerando o reajuste no valor contratual obtido através do ICTI do período (jan/2023-jan/2024), no percentual de 1,35%, apresenta-se a seguir a correção supramencionada a ser paga pela CONTRATANTE à CONTRATADA pela efetiva prestação do serviço:

Tabela 01: Apresentação dos valores reajustados.

		VALOR DO CONTRATO Nº 19/2021		VALOR DO APOSTILAMENTO Nº 04/2024			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ICTI - JAN/2024	VALOR UNITÁRIO COM REAJUSTE	VALOR TOTAL COM REAJUSTE
1	Serviço de computação em nuvem - Infraestrutura como serviço	58562,5	R\$ 2,1200	R\$ 124.152,5	1,35%	R\$ 2,15	R\$ 125.828,56
VALOR TOTAL				R\$ 124.152,5			R\$ 125.828,56
DIFERENÇA DO VALOR TOTAL DO REAJUSTE				R\$ 1.676,06			

2.1.1 Para implementação deste apostilamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de **R\$ 1.676,06 (um mil, seiscentos e setenta e seis reais e seis centavos)**, resultante do reajuste do valor total do contrato, para prestação dos serviços **efetivamente** realizados, mediante a apresentação da Fatura de Serviços pela **CONTRATADA**, devendo para tanto serem considerados os valores expressos na Tabela 01.

2.2 Os efeitos financeiros deste apostilamento retroagem ao dia 25 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Manutenção das Condições Contratuais

3.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, celebrado em 17 de agosto de 2021, não modificadas por este instrumento ou por aditivos e apostilamentos anteriores, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Mossoró/RN

Documento assinado digitalmente



LISSANDRO ARIELLE VALE BATISTA

Data: 04/07/2024 14:18:54-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LISSANDRO ARIELLE VALE BATISTA
Pró-Reitor Adjunto de Administração
da UFERSA